Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 849/96

Denomina Rua Ismênia Malta Veiga a atual Rua I e A da Quadra J e Quadra I do Conjunto Residencial Morada do Bem Querer.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Art. 1º - Fica denominada Rua Ismênia Malta Veiga a atual Rua I e A da Quadra J e Quadra I do Conjunto Residencial Morada do Bem Querer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 1996.